DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal no dia 17 de abril de 2014.

§ 1º – Nos dias 18 e 21 de abril de 2014 não haverá expediente por serem feriados nacionais.

§ 2º – Em virtude do referido ponto facultativo e feriados nacionais, esta Câmara Municipal retorna aos trabalhos no dia 22 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 16 de abril de 2014.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente